



Praça Coronel Antônio Augusto de Oliveira, s/nº, Centro, telefone: 3731-7244  
Lei Ordinária Municipal nº 1.429, de 17 de fevereiro de 2006

**OFÍCIO N.º 002/2025**

**ASSUNTO:** Encaminha

**SERVIÇO:** Informa acerca do encerramento do mandato dos atuais membros do COMPAC e solicita a indicação de novos membros titular e suplente representantes da Câmara Municipal de Andradadas.

Andradadas, MG, 14 de janeiro de 2025.


Excelentíssimo senhor,

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Andradadas – COMPAC, entidade que, dentro de suas atribuições e competências, visa representar e defender os anseios da população de Andradadas quanto aos bens culturais do Município, bem como salvaguardar e garantir a permanência destes bens, vem através deste Ofício, e com atenção ao Artigo 5.º da Lei Ordinária n.º 1.429, de 17 de fevereiro de 2006, e ao Artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 2.766, 05 de junho 2023, informar que a atual nomeação dos membros componentes deste Conselho tem a sua vigência até a data de 12 de fevereiro de 2025. Portanto, faz-se necessária a indicação de um membro titular e de um suplente para representar a Câmara Municipal de Andradadas, conforme disposto no Inciso III do Artigo 1.º da referida Lei, razão pela qual encaminho o presente Ofício.

Considerando a excepcional capacidade técnica e a relevância dos trabalhos realizados junto a este Conselho pelo ilustre senhor João Carlos Expedito de Souza, representante de Vossa Excelência, solicito, por gentileza, que seja apreciada a manutenção desta indicação.

Em razão da importância de se preservar os patrimônios culturais inventariados, registrados e/ou tombados que simbolizam a identidade da população andradense e nacional, o COMPAC encaminha este ofício com a solicitação supra e reforça os votos de estima e apreço, colocando-se à disposição para a execução dos trabalhos de salvaguarda e promoção dos patrimônios culturais de Andradadas.

Atenciosamente,

  
**Guilherme de Oliveira Maia,**  
Vice-Presidente do COMPAC

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADADAS,  
SR. ADEMIR DOS SANTOS PERES**

**Câmara Municipal de Andradadas  
Protocolizado**

Sob n.º 31

15 JAN 2025



**Encarregado**